



INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Emitente: CONSELHO DIRECTIVO	Circular n.º 26/2004-R Data: 25/10/2004
Assunto: RECOLHA DE INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS PENSÕES DE ACIDENTES DE TRABALHO	

Exmos. Senhores,

Atendendo à necessidade de dispor de informação suficiente para efeito da avaliação das responsabilidades e das receitas do Fundo de Acidentes de Trabalho, solicita-se que as empresas de seguros que explorem o seguro de acidentes de trabalho remetam ao Instituto de Seguros de Portugal, até 7 de Dezembro p.f., os elementos referentes ao sistema de informação construído segundo o n.º 5 da Norma Regulamentar n.º 11/2003-R, de 19 de Maio.

Esses elementos devem ser remetidos através do Portal ISPnet, residente em <https://portalispnet.isp.pt>, sob a forma de ficheiro construído de acordo com a Instrução Informática n.º 30/2004 anexa à referida norma.

O ficheiro atrás indicado deve reportar-se à situação em 31 de Outubro de 2004, e deve abranger todos os pensionistas, independentemente do Fundo de Acidentes de Trabalho ser ou não responsável pelo pagamento de actualização de pensões, capitais de remição e/ou duodécimos adicionais.

Com os melhores cumprimentos,

O CONSELHO DIRECTIVO